



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**PORTARIA AD-Nº 412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a alteração do plano de trabalho, dos cronogramas físico, físico-financeiro e de desembolso do projeto referente ao convênio nº 010/2014, firmado com o Crea-PB.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio 010/2014-GDI, referente ao Prodesu – Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – II-A foi firmado com o Regional aos 21 de maio de 2014, devendo encerrar sua vigência aos 31 de dezembro de 2014;

Considerando que por meio do Ofício nº 731-Pres/2014, protocolizado sob nº 5619/2014, o Regional solicitou alteração no plano de trabalho e cronogramas físico, físico-financeiro e de desembolso, tendo em vista o atraso na realização dos processos licitatórios e dos repasses das parcelas previstos para os meses de setembro e outubro de 2014;

Considerando que as alterações solicitadas se justificam em decorrência da vedação de repasse financeiro nos 03 (três) meses que antecedem a eleição do Sistema Confea/Crea/Mútua, imposta pela Lei nº 9.504/1997;

Considerando o Parecer nº 133/2014-GDI, favorável ao pleito do Regional;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a alteração do plano de trabalho, cronogramas físico, físico-financeiro e de desembolso do convênio nº 010/2014 firmado entre o Confea e o Crea-PB, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – II-A.

Art. 2º Submeter o assunto ao referendo do Conselho Gestor do Prodesu na próxima Reunião e em seguida ao do Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10 de novembro de 2014.

**Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski**  
**Presidente em Exercício**

